



## EDITAL

N.º de Registo	13445	Data	20/06/2022	Processo	2022/150.10.701/11
----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

**RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES**, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **que é efetuada uma correção ao último Ponto do Edital n.º 12952, de 13-06-2022**, das deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na reunião ordinária n.º 11, de 06 de junho do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

### ONDE SE LÊ:

- Aprovada, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1 do artigo 33º anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de apoio pecuniário às Unidades Locais de Proteção Civil do concelho, para fazerem face às despesas com combustíveis, nomeadamente:

- Junta de Freguesia de Bugalhos - Unidade Local de Proteção Civil de Bugalhos: 100,00€

- Junta de Freguesia de Monsanto - Unidade Local de Proteção Civil de Monsanto: 100,00€

- Junta de Freguesia de Moitas Venda: Unidade Local de Proteção Civil de Moitas Venda: 100,00€

- Junta de Freguesia de Serra de Santo António: Unidade Local de Proteção Civil de Serra de Santo António: 100,00€

- União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro: Unidade Local de Proteção Civil de Malhou, Louriceira e Espinheiro:

a) Secção de Carvalheiro: 100,00€

b) Secção de Espinheiro: 100,00€

Mais foi deliberado, considerando tratar-se de apoio a Juntas de Freguesia, remeter à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que esta se pronuncie ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da referida lei.

O pagamento do apoio será efetuado mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



**DEVE LER-SE:**

- Aprovada, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1 do artigo 33º anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de apoio pecuniário às Unidades Locais de Proteção Civil do concelho, para fazerem face às despesas com combustíveis, nomeadamente:

- Junta de Freguesia de Bugalhos - Unidade Local de Proteção Civil de Bugalhos: 200,00€ (duzentos euros)

- Junta de Freguesia de Monsanto - Unidade Local de Proteção Civil de Monsanto: 200,00€ (duzentos euros)

- Junta de Freguesia de Moitas Venda: Unidade Local de Proteção Civil de Moitas Venda: 200,00€ (duzentos euros)

- Junta de Freguesia de Serra de Santo António: Unidade Local de Proteção Civil de Serra de Santo António: 200,00€ (duzentos euros)

- União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro: Unidade Local de Proteção Civil de Malhou, Louriceira e Espinheiro:

a) Secção de Carvalheiro: 200,00€ (duzentos euros)

b) Secção de Espinheiro: 200,00€ (duzentos euros)

Mais foi deliberado, considerando tratar-se de apoio a Juntas de Freguesia, remeter à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I à lei n.º 75/2013, de 12, para que esta se pronuncie ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, da referida lei.

O pagamento do apoio será efetuado mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

---

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.